



**DECRETO Nº 1.934, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**  
***(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.594/2024**; **DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$330.000,00** (trezentos e trinta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>330.000,00</b>	
01	01	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
	3	01.031.0001.1001.0000	Gestão em Ações Político Legislativas	330.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:**

01	01	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
	9	01.031.0001.2002.0000	Gestão em Ações Político Legislativas	-180.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	12	01.031.0001.2002.0000	Gestão em Ações Político Legislativas	-150.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
				<b>-330.000,00</b>

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**